

## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 105/2019/PR**

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0011-51, torna público que no período de **15/04/2019** a **22/04/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA USO NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL** para atender a demanda anual do **HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – HMA**, sob a gestão do **INVISA** em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, através do Contrato de Gestão nº 117/2018, conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras.araucaria@invisa.org.br](mailto:compras.araucaria@invisa.org.br) no período de **15/03/2019** a **22/04/2019**.

3. O **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (Trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço. Tal proposta deverá estar legível e com caracteres nítidos, em papel timbrado com a logo da empresa.

**7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO GLOBAL, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens constantes no Anexo I.**

8. As propostas de preços que não possuem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 10 (Dez) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento – OF (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10. A entrega dos produtos será realizada no Hospital Municipal de Araucária, localizado na Rua Rozália Wzorek, nº 77, Sabiá, Araucária/PR – CEP: 83708-000, devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefones 3614-8121 Luciano Mattos / 3614-8042 Jesuel Aleixo.

11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail ([compras.araucaria@invisa.org.br](mailto:compras.araucaria@invisa.org.br)) o cronograma de sua entrega.

12. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

12.1. Em razão da curta validade de produção das **HEMÁCIAS A1 E B** (cód.4269) e das **HEMÁCIAS COMERCIAIS I E II** (cód.4266) o prazo para entrega desses itens deve ser diferenciado e previamente acordado entre a empresa Contratada e a Unidade de Saúde. Dessa forma a entrega deve ser realizada em até 72 (setenta e duas) horas.

13. São chamados termolábeis os reagentes particularmente sensíveis à ação da temperatura e que por isso geralmente requerem armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C).

13.1. Nos casos em que a quantidade do blister e/ou caixa fechada não for multiplicável pela quantitativo da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.

13.2. Os reagentes termolábeis devem ser entregues conforme preconizado em bula e/ou Farmacopeia.

14. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**14.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

**14.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

**15.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

**16.** A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

**16.1.** Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

**16.2.** Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo ( nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

**17.** É de responsabilidade exclusiva da **Contratada** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **Contratante** ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

**18.** Os interessados já cadastrados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores do INVISA devem, ainda, apresentar juntamente com a proposta de preço os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- b) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- c) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida.

**19.** Já os interessados não cadastrados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores do INVISA e que tenham interesse em realizar o cadastro para participar desta seleção, devem apresentar juntamente com a proposta de preço documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- d) Contrato Social registrado;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- f) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- g) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- h) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- i) Certidão de Regularidade Técnica;
- j) Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de medicamentos;
- k) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

**20.** A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: [compras.araucaria@invisa.org.br](mailto:compras.araucaria@invisa.org.br) o certificado de análise do produto.

**20.1.** Caso a empresa vencedora não apresente os Certificados, no prazo estipulado pelo Departamento de Compras, será convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação.

**21.** Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas através do e-mail [compras.araucaria@invisa.org.br](mailto:compras.araucaria@invisa.org.br) até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

**22.** O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

**23.** O **Instituto Vida e Saúde – INVISA** pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras.

**23.1.** A coluna “**Preço de Referência**” foram os preços atribuídos a cada item, que foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

**23.2.** Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento.

**24.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 30 (Trinta) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

**25.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

**26.** Após análise das propostas, será declarada vencedora a proposta de menor preço global.

27. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

28. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISIA** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

29. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISIA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

30. Apurada a proposta de menor preço global, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISIA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

31. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

32. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, realizar a aquisição e/ou celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

33. Durante a vigência do fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

34. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

**Araucária/PR, 15 de Abril de 2019.**

**Bruno Soares Ripardo**  
**Diretor-Geral**  
**Instituto Vida e Saúde - INVISIA**

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>		<b>VENDEDOR:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>NÚMERO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	
<b>EMAIL:</b>			

ITEM	CÓDIGO SISTEMA LIBERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM DA PADRONIZAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD. MAIO	QTD. JUNHO	QTD. JULHO	QTD. AGO.	QTD. SET.	QTD. OUT.	QTD. NOV.	QTD. DEZ.	PREÇO UNITARIO DE REFERÊNCIA
01	59900	Anti – A -Apresentação: 1 x 10 ml Reagentes monoclonal utilizado para a classificação ABO.	SORO ANTI-A FRASCO 1 x 10ML	1	1		1		1		1	18,9
02	59901	Anti – B - Apresentação: 1 x 10 ml Reagentes monoclonal utilizado para a classificação ABO.	SORO ANTI-B FRASCO C/ 1 x 10ML	1	1		1		1		1	18,9
03	59899	Controle Rh - Reagentes: Controle Rh p/ Soroclone® Anti-D IgG Apresentação: 1 x 10 ml		1	1		1		1		1	0
04	59897	Bio Peg - Reagentes: Bio PeG®  Apresentação: 1 x 10 ml Solução de baixa força iônica (LISS modificada + polietileno glicol) utilizada para a pesquisa e identificação de anticorpos irregulares.	FRASCO COM 10ML	1	1	1		1		1	1	0

05	59902	Anti – D - Reagentes: Soroclone® Anti-D  Apresentação: 1 x 10 ml Blend exclusivo de clones IgG e IgM que detecta a maioria dos D fracos e variantes de D, inclusive DVI.	SORO ANTI-D FRASCO C/ 1 x 10ML	1	1		1		1		1	39,2
06	59517	Soro de Coombs Bsa® (soro Anti-igg Monoespecífico)	FRASCO COM 10ML	1	1		1		1		1	37,00
07	59898	Soro de Coombs POLIESPECÍFICO	FRASCO COM 10ML	1	1		1		1		1	0
08	59905	PIPETA PAUSTER PLÁSTICA	un	25	25	25	25	25	25	25	25	0,80
09	54836	Tubo de Hemólise Descartável Sem Tampa	Um	50	50	50	50	50	50	50	50	0,12
10												

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	R\$ 00,0 (xx)
--------------------------------	---

<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	<b>30 DIAS</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	
-----------------------------	----------------	--------------------------	--

xxxxxxx, xxx de xxxxxxx de 2019.

**PROPONENTE**  
**(Robson Alex Cruz de Assunção)**